

Estudo Técnico Preliminar 20/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.103558/2021-99

2. Equipe de Planejamento

2.1 Conforme Ato de Designação DGI (SEI nº 2013245), integram a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo, cujos dados de contato são resumidos no quadro a seguir:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo SEI nº 00190.105690/2021-35:

I- Integrantes da Área Requisitante:

Titular: Áudria Cristina Coelho Constantin;

Substituto: Francisco Hélio de Sousa.

II- Integrantes da Área de Licitações:

Titular: Paulo César Ferreira de Souza;

Substituto: Vinicius Borges Miatelo.

Art. 2º Designar para a Coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento:

Titular: Áudria Cristina Coelho Constantin."

Integrantes	Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Integrante Área Requisitante titular	Áudria Cristina Coelho Constantin	audria.constantin@cgu.gov.br	6524	CFECS
Integrante Área Requisitante substituto	Francisco Hélio de Sousa	Francisco.sousa@cgu.gov.br	6524	CFECS
Integrante Área Licitação titular	Paulo César Ferreira de Souza	paulo.ferreira@cgu.gov.br	7206	COLIC
Integrante Área Licitação substituto	Vinicius Borges Miatelo	Vinicius.miatelo@cgu.gov.br	7206	COLIC

--	--	--	--	--

3. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania - UPT” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

O Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania se insere em um conjunto de ações de capacitação e gestão do conhecimento voltadas para o público infanto-juvenil, conhecido como “Educação Cidadã”, executadas no âmbito da Coordenação-Geral de Cooperação Federativa, Educação Cidadã e Controle Social – CGCFECS, unidade da Diretoria de Transparência e Controle Social – DTC da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção – STPC.

De acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, compete à STPC formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social no Poder Executivo federal. Além disso, o art. 17, em seus incisos IV e VII, especifica que é atribuição da DTC propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos no controle social e promover a valorização do comportamento ético e do exercício da cidadania, junto a crianças e jovens, respectivamente..

Os pilares desse eixo temático estão voltados para a formação de valores e o reforço positivo de comportamentos éticos nos indivíduos e tem por objetivo formar cidadãos mais conscientes do papel que podem e devem exercer, reduzindo a tolerância ao comportamento ilegal e amoral.

Trata-se de um Programa de caráter artístico-pedagógico, desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa, dirigido inicialmente a crianças e jovens do ensino fundamental, e que prevê a participação de educadores, das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações.

O objetivo do Programa é despertar o senso de cidadania, de ética, de união e de responsabilidade na comunidade escolar e familiar. Visa disseminar, de forma lúdica, com a ajuda dos personagens da Turma da Mônica, valores relacionados à participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo.

Implantado em uma ação piloto em 2009, o Programa foi aplicado em 61 escolas de todo o País, com a capacitação de 180 profissionais. Servidores da CGU e Coordenadores de Ensino da rede de educação atuaram como multiplicadores, transmitindo o conhecimento adquirido a 600 professores das escolas participantes que, por sua vez, ministraram o conteúdo do Programa a aproximadamente 18.000 estudantes. Tendo sido muito bem aceito e avaliado pela comunidade escolar, por meio do monitoramento realizado pela CGU, em 2011, o Programa foi aplicado em 500 escolas. Por dificuldades orçamentárias não houve aplicação em 2012 e 2013.

Em 2014, a fim de ampliar o acesso ao Programa, a CGU publicou a Portaria nº 2.308/14, que regulamentou a iniciativa e permitiu a adesão ao Programa por entes governamentais (Prefeituras e Estados) e entidades privadas de ensino. Ainda em 2014, mediante atuação conjunta com o MEC, foi possível imprimir e distribuir o material didático para 1.049 escolas, alcançando 92.000 alunos e capacitando mais de 3.000 professores.

No exercício de 2015, uma parceria entre CGU, MEC e Ministério da Justiça – MJ viabilizou a impressão de 250.000 kits de material didático para aplicação em escolas selecionadas, de forma que em 2016, participaram do Programa

mais de 148.000 alunos, 6.283 professores e 1.857 escolas. Já em 2017, participaram do Programa 1.304 escolas, 3.905 professores e mais de 94.000 alunos.

Todas as edições do Programa foram monitoradas pela CGU. As avaliações realizadas no âmbito da comunidade escolar demonstraram um alto índice de aprovação pelos educadores e de aceitação pelos estudantes. Nas avaliações, os educadores solicitaram a ampliação do Programa para os demais anos do Ensino Fundamental.

Em vista da relevância do assunto e a partir do colhimento de depoimentos de educadores e estudantes, participantes do Programa, não restaram dúvidas de que a continuidade dessa iniciativa, que trata a ética como valor essencial no processo de educação e de transformação social, é fundamental para a mudança que se busca, qual seja, a concretização de valores éticos sociais na formação de cidadãos.

Por esse motivo, em 2018, foi publicada a Portaria nº 1.840/2018, permitindo que parceiros públicos ou privados possam aderir ao programa desde que assumam responsabilidades de financiamento, captação de escolas, impressão, logística e aplicação. Além disso, uma nova parceria firmada com o MEC vem buscando a expansão do Programa, por meio da produção de materiais didáticos alinhados aos objetivos gerais e específicos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e contemplando os temas afetos à Ética e à Cidadania.

Não obstante todos os esforços indicados, é necessário avançar na questão da acessibilidade ampla e irrestrita ao conteúdo desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa. Nesse contexto, foi celebrado entre a CGU e o MEC o **Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018**, com vigência até 11/12/2022, tendo por norte o estabelecimento de mecanismos de cooperação com o objetivo de **ampliar as ações de educação cidadã**, notadamente aquelas voltadas aos estudantes do ensino fundamental, a fim de disseminar, entre o público infanto-juvenil, valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

Fruto do referido Acordo de Cooperação Técnica, em julho de 2018 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada nº 7085/2018, que estabeleceu a transferência de recursos orçamentários e financeiros do MEC para a CGU pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, sendo previsto o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em cada exercício.

Assim, a primeira parcela do recurso descentralizado, em 2018, possibilitou a contratação de serviços gráficos com a Imprensa Nacional, pelo Termo de Execução Descentralizada nº 37/2018, objetivando a execução de serviços gráficos, montagem e embalagem da Revista Zero “A Gente se Entende”, revista de lançamento da parceria CGU e MEC. A produção de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) unidades da revista se encontra em andamento. As revistas serão entregues nas escolas públicas de ensino de todo o País, via Correios, dentro do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, em razão também do Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018 já mencionado.

Além disso, dentro dessa parcela, foi possível a celebração do Contrato de Inexigibilidade nº 36/2018, por meio do qual foram contratados os serviços do Instituto Cultural Maurício de Sousa – IMS para a produção de novas revistas em quadrinhos e atualização dos guias do professor e bancos de atividades, tiras animadas e filmes de animação, bem como inovação tecnológica para adaptação dos materiais às mídias digitais e disponibilização de aplicativos, todos os produtos com os personagens da Turma da Mônica.

Dentro desse contexto é que se enquadra a presente proposta de contratação, visando a produção de Revistas da Coleção Turma da Mônica e do Guia do Professor para cada unidade das cinco revistas, bem como a produção de Kits do Programa UPT, com Guias do Professor, Cadernos do Estudantes, Revistas e Jogos, atendendo, desse modo, aos objetivos estabelecidos pela parceria CGU/MEC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Cooperação Federativa, Educação Cidadã e Controle Social - CGCFECS/DTC/STPC/CGU	ADENÍSIO ÁLVARO OLIVEIRA DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Descrição dos Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da CGU:

5.1.1 A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

5.1.2 O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR VALOR GLOBAL

5.2 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

5.2.1 A fase de habilitação consistirá, também, na consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF e/ou às certidões respectivas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível do Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.2 Deverão ser apresentados pelo fornecedor, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços de impressão e entrega de pelo menos 60.000 exemplares de publicações de complexidade semelhante ao objeto deste Termo. Atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter razão social, CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do serviço prestado e quantidade de páginas editoradas e impressas; data da prestação dos serviços; data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

5.3 Natureza do Objeto

5.3.1 Contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA! - UPT” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infante-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade. Os serviços a serem contratados, seus quantitativos e valores de referência e as especificações técnicas estão constantes na tabela abaixo:

5.3.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço não continuado.

5.3.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabela constantes nos itens seguintes.

5.3.4 A presente contratação adotará como regime de execução tipo *Menor Preço Global*.

5.3.6 O objeto desta contratação está plenamente alinhado ao Planejamento Operacional nº #904379 – Coordenação, produção de conteúdos e materiais do Programa UPT.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os valores do levantamento de mercado foram estimados com base em proposta mais ampla que incluía outros impressos apresentada pela Imprensa Nacional (IN), bem como nas propostas apresentadas pela Empresa Edigráfica e pela empresa Esderva, que foram solicitadas especificamente para esses itens mais com quantitativos distintos. Cabe ressaltar que, além da proposta apresentada pela Imprensa Nacional, em 14/05/2021, foi encaminhada solicitação de orçamento para 15 (quinze) empresas do ramo, de vários estados da federação, porém somente a Edigráfica Gráfica e Editora Ltda. e a Esderva Soluções Gráficas encaminharam a devolutiva com propostas.

Item	Atividade/ Publicação prevista	Qtidade.	Empresa					
			Esdeva Soluções Gráf.		Edigráfica		Imprensa Nacional	
			Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			(a)	(b)	(c)=(a)*(b)	(d)	(e)=(a)*(d)	(f)
1	Rev. T. DA MÔNICA	1.350.000	0,69	931.500,00	1,45	1.957.500,00	0,29	391.500,00
2	Guia do Professor	45.000	0,68	30.600,00	1,60	72.000,00	0,08	3.600,00
3	Kits UPT	279.000	2,49	694.710,00	5,60	1.562.400,00	2,12	591.480,00
4	Kits UPT	279.000	3,33	929.070,00	5,30	1.478.700,00	1,10	306.900,00
5	Kits UPT	279.000	0,67	186.930,00	1,15	320.850,00	0,32	89.280,00
6	Kits UPT	279.000	0,56	156.240,00	0,70	195.300,00	0,20	55.800,00
7	Kits UPT	279.000	0,76	212.040,00	1,70	474.300,00	0,32	89.280,00
8	Kits UPT	279.000	0,42	117.180,00	1,10	306.900,00	0,08	22.320,00
9	Kits UPT	279.000	0,81	225.990,00	2,60	725.400,00	0,22	61.380,00
10	Kits UPT	279.000	1,05	292.950,00	3,90	1.088.100,00	0,31	86.490,00
11	Kits UPT	63.000	1,03	64.890,00	0,98	61.740,00	0,26	16.380,00
12	Kits UPT	270.000	0,47	126.900,00	0,40	108.000,00	0,11	29.700,00
13	Kits UPT	279.000	0,48	133.920,00	0,39	108.810,00	0,12	33.480,00
			Total	4.102.920,00	Total	8.460.000,00	Total	1.777.590,00

Tabela 1 – Comparativo de Preços de Órgãos e Mercado

7. Descrição da solução como um todo

7.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A impressão das peças criadas para **O PROGRAMA UM POR TODOS** deverá obedecer às especificações gráficas e composição conforme cada tipo de material. Toda e qualquer peça a ser impressa deverá primeiro passar por uma prova gráfica para avaliação pelo Instituto Cultural Maurício de Sousa, detentor dos direitos autorais do programa UPT, para fins de aprovação da impressão da tiragem total. Ainda, no caso do KIT UPT, as peças que compõem cada KIT não poderão ser impressas avulsas ou separadas do KIT.

7.1.2 COLEÇÃO DE REVISTAS

ITEM 1 - REVISTA EM QUADRINHOS (total - 5 arquivos diferentes)

- Páginas: 4 capas + 32 de miolo
- Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto)
- Cores: 4 x 4
- Miolo: papel offset 90gr/m²
- Capa: papel couchê brilho 120gr/m²
- Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos
- Quantidade: 270.000 de cada arquivo

ITEM 2 - ENCARTE GUIA DO PROFESSOR (total – 5 arquivos diferentes)

- Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm X 19 cm (aberto)
- Cores: 1 x 1
- Papel: 4 páginas em papel offset 90g/m²
- Acabamento: 1 dobra, refilado
- Empacotamento: 1 Guia para cada 30 revistas de cada tipo
- Quantidade: 9.000 de cada arquivo

7.1.3 KIT UPT

ITEM 1 – PASTA KIT PROFESSOR / PASTA KIT ESTUDANTE (1 arquivo diferente para cada)

- Formato: 29 cm x 21,7 cm (fechado) e 55,7 cm x 46cm (aberto)
- Papel: papel cartão triplex 350gr/m²
- Cores: 4 x 0
- Acabamento: plastificação BOPP brilho, faca e corte especial, refilado
- Montagem: 8 dobras manual
- Quantidade: Pasta kit Professor 9.000 / Pasta Kit Estudante 270.000

ITEM 2 - CADERNO ESTUDANTE/MANUAL DO PROFESSOR (1 arquivo diferente para cada)

- Formato: 21 cm x 28 cm (fechado) e 42 cm x 28 cm (aberto)

- Páginas: 4 capas + 80 de miolo
- Cores: 4 x 4
- Miolo: papel offset 90gr/m²
- Capa: papel couchê brilho 150gr/m²
- Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos
- Quantidade: Manual do Professor: 9.000 e Caderno do Estudante: 270.000

ITEM 3 – JOGO LUDO - TABULEIRO

- Formato aberto: 21 cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: cartão triplex 350gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 4 – JOGO LUDO – DADO

- Formato aberto: 21 cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: couchê brilho 250gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 5 - JOGO MEMÓRIA

- Formato aberto: 21 cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: cartão triplex 350gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 6 - CRACHÁ

- Formato: 9,6 cm x 6,6 cm
- Cores: 4 x 4
- Papel: cartão triplex 350gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 7 - REVISTA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Páginas: 4 capas + 16 de miolo
- Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto)
- Cores: 4 x 4
- Miolo: papel offset 90gr/m²
- Capa: papel couchê brilho 120gr/m²
- Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 8 - REVISTA ÉTICA E CIDADANIA

- Páginas: 4 capas + 32 de miolo

- Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto)
- Cores: 4 x 4
- Miolo: papel offset 90gr/m²
- Capa: papel couchê brilho 120gr/m²
- Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante)

ITEM 9 – VOLANTES - MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (total 7 arquivos diferentes)

- Formato aberto: 21 cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: couchê brilho 150gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 9.000 de cada arquivo (apenas para Professor)

ITEM 10 – VOLANTE para colorir

- Formato aberto: 21cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: offset 90gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 270.000 (apenas para Estudante)

ITEM 11 - CERTIFICADO

- Formato aberto: 21 cm x 28 cm
- Cores: 4 x 0
- Papel: couchê brilho 250gr/m²
- Acabamento: refilado
- Quantidade: 279.000 (9.000 para Professor e 270.000 para estudante).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Para os fins da referida contratação e para a estimativa dos quantitativos de itens a serem adquiridos, a composição do material do Programa UPT é a que consta na planilha abaixo, estando dividida da seguinte forma:

- Coleção de revistas em quadrinhos (uma para cada ano - 1º ao 5º ano do ensino fundamental) – acompanhadas de guia do professor e banco de atividades.
- Kit UPT para 5º ou 6º ano do ensino fundamental – composto de manual do professor; caderno do estudante, revistas e jogos.

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO	QUANTIDADE
Grupo 1. Coleção de Revistas e	1	Revistas Turma da Mônica	REVISTA GIBI TURMA DA MÔNICA (270.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4 e 5), Páginas: 4 capas + 32 de miolo • Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto) • Cores: 4 x 4 • Miolo: papel offset 90gr/m ² • Capa: papel couchê brilho 120gr/m ² • Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos.	1.350.000

Encartes Turma da Mônica (IMS)	2	Encarte Turma da Mônica - Guia do Professor	ENCARTE - GUIA DO PROFESSOR (9.000 unidades de cada encarte 1, 2, 3, 4, 5), • Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm X 19 cm (aberto) • Cores: 1 x 1 • Papel: 4 páginas em papel offset 90g/m2 • Acabamento: 1 dobra, refilado • Empacotamento: 1 Guia para cada 30 revistas de cada tipo.	45.000	
Grupo 2. Kits do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania - UPT"	3	Kit UPT	CAIXA - PASTA KIT UPT PROFESSOR / PASTA KIT UPT ESTUDANTE, um arquivo diferente para cada "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", Formato: 29 cm x 21,7 cm (fechado) e 55,7 cm x 46cm (aberto) • Papel: papel cartão triplex 350gr/m² • Cores: 4 x 0 • Acabamento: plastificação BOPP brilho, faca e corte especial, refilado • Montagem: 8 dobras manual.	279.000	
	4	Kit UPT	CADERNO ESTUDANTE / MANUAL DO PROFESSOR, um arquivo diferente para cada "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", Formato: 21 cm x 28 cm (fechado) e 42 cm x 28 cm (aberto) • Páginas: 4 capas + 80 de miolo • Cores: 4 x 4 • Miolo: papel offset 90gr/m² • Capa: papel couchê brilho 150gr/m² • Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos.	279.000	
	5	Kit UPT	JOGO LUDO - TABULEIRO "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Formato aberto: 21 cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: cartão triplex 350gr/m² • Acabamento: refilado.	279.000	
	6	Kit UPT	JOGO LUDO - DADO "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Formato aberto: 21 cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: couchê brilho 250gr/m² • Acabamento: refilado.	279.000	
	7	Kit UPT	JOGO MEMÓRIA"(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Formato aberto: 21 cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: cartão triplex 350gr/m² • Acabamento: refilado.	279.000	
	8	Kit UPT	CRACHÁ UPT "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Formato: 9,6 cm x 6,6 cm • Cores: 4 x 4 • Papel: cartão triplex 350gr/m² • Acabamento: refilado.	279.000	
	9	Kit UPT	REVISTA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Páginas: 4 capas + 16 de miolo • Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto) • Cores: 4 x 4 • Miolo: papel offset 90gr/m² • Capa: papel couchê brilho 120gr/m² • Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos.	279.000	
	10	Kit UPT	REVISTA ÉTICA E CIDADANIA "(9.000) PROFESSOR (270.000) ALUNO", • Páginas: 4 capas + 32 de miolo • Formato: 13,5 cm x 19 cm (fechado) e 27 cm x 19 cm (aberto) • Cores: 4 x 4 • Miolo: papel offset 90gr/m² • Capa: papel couchê brilho 120gr/m² • Acabamento: alceado, refilado, lombada Canoa com 2 grampos.	279.000	
				VOLANTES - MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, total 7 arquivos diferentes "(9.000 unidades cada) PROFESSOR", • Formato	

11	Kit UPT	aberto: 21 cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: couchê brilho 150gr/m ² • Acabamento: refilado.	63.000
12	Kit UPT	VOLANTE PARA COLORIR (PB), • Formato aberto: 21cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: offset 90gr/m ² • Acabamento: refilado.	270.000
13	Kit UPT	CERTIFICADOS "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO", • Formato aberto: 21 cm x 28 cm • Cores: 4 x 0 • Papel: couchê brilho 250gr/m ² • Acabamento: refilado.	279.000

Tabela 2 – Estimativa dos Quantitativos

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!" e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infante-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade. Os serviços a serem contratados, seus quantitativos e valores de referência e as especificações técnicas estão constantes na tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	REVISTA GIBI TURMA DA MÔNICA (270.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4 e 5).	UN.	1.350.000	0,8100	1.093.500,00
	2	ENCARTE - GUIA DO PROFESSOR COLEÇÃO DE REVISTAS GIBI (9.000 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5)	UN.	45.000	0,7867	35.401,50
	3	CAIXA-PASTA KIT PROFESSOR/PASTA KIT ESTUDANTE "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	3,4033	949.520,704

2	4	CADERNO ESTUDANTE/MANUAL PROFESSOR "(9.000) PROFESSOR -(270.000) ALUNO"	UN.	279.000	3,2433	904.880,70	
	5	JOGO LUDO TABULEIRO "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	0,7133	199.010,70	
	6	JOGO LUDO DADO "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	0,4866	135.761,40	
	7	JOGO MEMÓRIA "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	0,9266	258.521,40	
	8	CRACHÁ "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	0,5333	148.790,70	
	9	REVISTA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	1,2100	337.590,00	
	10	REVISTA ÉTICA E CIDADANIA "(9.000) PROFESSOR (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	1,7533	489.170,70	
	11	VOLANTES MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 "(9.000 unidades cada) PROFESSOR"	UN.	63.000	0,7566	47.665,80	
	12	VOLANTE PARA COLORIR "(270.000 unidades) ESTUDANTE"	UN.	270.000	0,3266	88.182,00	
	13	CERTIFICADOS "(9.000) PROFESSOR - (270.000) ALUNO"	UN.	279.000	0,3300	92.070,00	
	Total						4.780.065,60

Tabela 3 – Contratação Global

9.2 A estimativas de consumo individualizada do órgão gerenciador é a que consta no quadro a seguir. Os demais órgão(s) e entidade(s) participante(s) serão aqueles que venham a firmar Termo de Parceria para fins de impressão do material UPT para distribuição gratuita nas escolas públicas ou privada, ocasião em que serão especificadas as quantidades desejadas do material impresso.

Órgão gerenciador: Controladoria-Geral da União						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	REVISTA GIBI TURMA DA MÔNICA (100.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4 e 5).	UN.	500.000	0,8100	405.000,00
	2	ENCARTE - GUIA DO PROFESSOR COLEÇÃO DE REVISTAS GIBI (14.333 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5)	UN.	45.000	0,7867	35.401,50
	3	CAIXA-PASTA KIT PROFESSOR/PASTA KIT ESTUDANTE "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	3,4033	340.330,00
	4	CADERNO ESTUDANTE/MANUAL PROFESSOR "(3.333) PROFESSOR -(96.667) ALUNO"	UN.	100.000	3,2433	324.330,00
	5	JOGO LUDO TABULEIRO "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	0,7133	71.330,00
	6	JOGO LUDO DADO "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	0,4866	48.660,00

2	7	JOGO MEMÓRIA "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	0,9266	92.660,00
	8	CRACHÁ "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	0,5333	53.330,00
	9	REVISTA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	1,2100	121.000,00
	10	REVISTA ÉTICA E CIDADANIA "(3.333) PROFESSOR (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	1,7533	175.330,00
	11	VOLANTES MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 "(3.333 unidades cada) PROFESSOR"	UN.	26.664	0,7566	20.173,98
	12	VOLANTE PARA COLORIR "(96.667 unidades) ESTUDANTE"	UN.	96.667	0,3266	31.571,44
	13	CERTIFICADOS "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO"	UN.	100.000	0,3300	33.000,00
					Total	1.752.116,92

Tabela 4 – Contratação do Órgão Gerenciado

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Destaque-se ainda, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra justificativa também no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 pela perspectiva de ampliação da execução do programa "UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!" para o exercício de 2021, com a inclusão de novas escolas e em função de parceiras governamentais oriundas de entes públicos em outras esferas da federação com interesse na execução do programa e que venham a aderir à Portaria CGU nº 1.840/2018.

10.2 Assim, para fins de parcelamento ou não do objeto, devem ser consideradas as seguintes especificações para a MONTAGEM DO MATERIAL:

COLEÇÃO DE REVISTAS

Conteúdo:

- 30 revistas + 1 encarte do Guia do Professor.

Para cada 30 revistas (revista tipo 1,2,3,4,5) empacotadas, incluir 01 encarte Guia do Professor da respectiva revista. Se contratada a impressão de todos os 05 tipos, a caixa deverá conter 30 revistas de cada tipo + 1 Guia do Professor respectivo para cada tipo de revista.

KIT UPT

É composto de 1 Kit do Professor para cada 30 Kits do Estudante e mais o opcional 1 Kit Escola. Os kits deverão ser montados de acordo com a seguinte composição:

Conteúdo do KIT DO PROFESSOR:

- Pasta do Professor: 1 exemplar;
- Manual do professor: 1 exemplar;
- Caderno do estudante: 1 exemplar;
- Crachá: 1 exemplar;
- Certificado: 1 exemplar;
- Revista - Estatuto da Criança: 1 exemplar;
- Revista – Ética e Cidadania: 1 exemplar;
- Jogo da Memória: 1 exemplar;
- Ludo da Cidadania: 1 exemplar; e
- Volantes: 1 exemplar de cada modelo (total 7):
 - Volante Boa Educação;
 - Volante Todos Merecem Respeito;
 - Volante Direito ao Estudo;
 - Volante Impostos Pagos;
 - Volante Não Basta Votar;
 - Volante Bens Públicos; e
 - Volante País Melhor.

Conteúdo do KIT DO ESTUDANTE:

- Pasta do Estudante: 1 exemplar;
- Caderno do estudante: 1 exemplar;
- Crachá: 1 exemplar;
- Certificado: 1 exemplar;
- Revista - Estatuto da Criança: 1 exemplar;
- Revista - Ética e Cidadania: 1 exemplar;
- Jogo da Memória: 1 exemplar;
- Ludo da Cidadania: 1 exemplar;
- Dado Ludo da Cidadania: 1 exemplar
- Volantes: 1 exemplar para colorir (Volante: Todos Merecem Respeito);

Embalagens para KIT UPT e para COLEÇÃO DE REVISTAS:

- Embalagem KIT - caixa de papelão para acondicionar 30 KITS do Estudante e 01 KIT do Professor. Papelão Kraft com onda dupla reforçada de gramatura

890/g coluna 10. Espessura mínima do papelão de 6mm. Resistência mínima para 25kg.

- Embalagem Coleção de Revistas – caixa de papelão (descrita acima) para acondicionar 30 revistas de cada tipo (1,2,3,4,5) e 05 guias do professor, sendo 01 de cada. No caso de acondicionamento de apenas 30 revistas (e seu guia) de apenas 1 tipo poderá ser usado pacotes de papel tipo Kraft.
- Manuseio - impressão de etiquetas adesivas para identificação das caixas, pacotes.
- Logística – entrega conforme local determinado pela contratante.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 No termos do objeto aqui pleiteado já houve assinatura de Termo de Adesão ao referido programa UPT celebrado pela CGU com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ/CE e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, que se materializou por meio da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 04732/2020

Ver Anexo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Cumpre registrar ainda que a proposta de contratação está alinhada como as Iniciativas Estratégicas - PE 2020-2023, em especial, com o Objetivo estratégico 4: Ampliar e aperfeiçoar as políticas de promoção de transparência, ética e de participação social, detalhado na Iniciativa 4.4 –Estimular ações relacionadas a ética, a cidadania e ao controle social para toda a população, em especial para o público infanto-juvenil.

Internamente o objeto desta contratação está plenamente alinhado ao Planejamento Operacional nº #904379 – Coordenação, produção de conteúdos e materiais do programa.

13. Resultados Pretendidos

13.1 O Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA! - UPT” é voltados aos estudantes do ensino fundamental e visa disseminar, com a ajuda dos personagens, vídeos, histórias em quadrinhos e atividades lúdicas, valores relacionados à participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo, tendo por norte o estabelecimento de mecanismos de cooperação com o objetivo de ampliar as ações de educação cidadã, notadamente aquelas voltadas aos estudantes do ensino fundamental, a fim de disseminar, entre o público infanto-juvenil, valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A comprovação da entrega do material será feita pela CONTRATADA mediante entrega à CONTRATANTE, ou representante por ela designado, de Nota Fiscal correspondente à demanda da ordem de serviço e de planilhas digitais (uma em formato PDF pesquisável e outra em formato Excel), contendo os mesmos dados demandados na ordem de serviço, acrescidas de colunas de data de entrega e de recebimento pela contratante.

14.2 As planilhas citadas deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE por e-mail, para verificação, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, e caracterização do recebimento definitivo dos materiais.

14.3 A entrega do material no endereço determinado pela CONTRATANTE na ordem de serviço será acompanhada por meio de um representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

14.4 As ocorrências relacionadas à entrega serão anotadas em registro próprio determinando o que for necessário à regularização dos materiais que porventura faltarem ou apresentarem defeitos;

14.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela CGU serão solicitadas, em tempo hábil, aos superiores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A CONTRATADA deverá seguir as recomendações e imposições legais, para evitar possíveis impactos ambientais.

16. Crédito Orçamentário

17.1 As despesas estimadas da contratação serão alocadas do Crédito Orçamentário oriundo do Termo de Execução Descentralizada FNDE/MEC nº 7085/2018, que estabeleceu a transferência do MEC para a CGU pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, tendo a seguinte identificação:

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade: 12.368.2080.0509.0001

Plano Interno: GBB11B0105N

Natureza da Despesa: 33.90.39

17. Duração Inicial do Contrato

17.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar. Esta equipe de planejamento declara viável e imprescindível esta contratação.

19. Responsáveis

ÁUDRIA CRISTINA COELHO CONSTANTIN

Integrante Técnico da Área Requisitante titular

FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA

Integrante Técnico da Área Requisitante substituto

PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA

Integrante Técnico da Área de Licitação titular

VINICIUS BORGES MIATELO

Integrante Técnico da Área Licitação substituto

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - ata-de-registro-de-precos-material-um por todos (1).pdf (579.47 KB)

**Anexo I - ata-de-registro-de-precos-material-um por todos
(1).pdf**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 04732/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Av. Desembargador Moreira, 2807, no Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza - Ceará, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral a Sra. Sávila Maria de Queiroz Magalhães, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº 100/2020 – Pregão Eletrônico, Processo nº 04732/2020, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pela Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **RESOLVE registrar os preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, MONTAGEM E ENTREGA DE KITS QUE SERÃO UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA APLICAÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO E CIDADANIA” COM A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO ORIUNDO DO PROGRAMA “UM POR TODOS E TODOS POR UMI PELA ÉTICA E CIDADANIA”, CONFORME CONVÊNIO N.º 37/2019 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO,** mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 100/2020.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, MONTAGEM E ENTREGA DE KITS QUE SERÃO UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA APLICAÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO E CIDADANIA” COM A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO ORIUNDO DO PROGRAMA “UM POR TODOS E TODOS POR UMI PELA ÉTICA E CIDADANIA”, CONFORME CONVÊNIO N.º 37/2019 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO,** em conformidade com o termo de referência e demais exigências do Edital de Licitação nº 100/2020 - Pregão Eletrônico que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04732/2020.

8-





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Item	Qtd.	Und	Especificação	Preço Médio	Preço Médio Total
01	260	U	Caderno do Professor - 4 Capas /Miolo 80 Páginas - Formato Aberto: 42 cm x 28 cm - Formato Fechado: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel Capa: Couchê Brilho 150 gr/m ² - Papel Miolo: Offset 75gr/m ² - Acabamento: canoa com 2 (dois) grampos, refilado	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
02	4870	U	Caderno do Estudante - 4 Capas /Miolo 80 Páginas - Formato Aberto: 42 cm x 28 cm - Formato Fechado: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel Capa: Couchê Brilho 150 gr/m ² - Papel Miolo: Offset 75gr/m ² - Acabamento: canoa com 2 (dois) grampos, refilado	R\$ 3,30	R\$ 16.071,00
03	4870	U	História em Quadrinhos (Gibi) – Pela ética e cidadania - 4 Capas /Miolo 32 Páginas - Formato Aberto: 26,8 cm x 19 cm - Formato Fechado: 13,4 cm x 19 cm - Cores: 4 x 4 - Papel Capa: Couchê Brilho 115 gr/m ² - Papel Miolo: Offset 75gr/m ² - Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado	R\$ 1,05	R\$ 5.113,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

04	4870	U	História em Quadrinhos (Gibi) – A Turma da Mônica em “O Estatuto da Criança e do Adolescente” - 4 Capas /Miolo 16 Páginas - Formato Aberto: 26,8 cm x 19 cm - Formato Fechado: 13 cm x 19 cm - Cores: 4 x 4 - Papel Capa: Couchê Brilho 115 gr/m ² Papel Miolo: Offset 75gr/m ² - Acabamento: Canoa com 2(dois) grampos, refilado	R\$ 0,63	R\$ 3.068,10
05	9100	U	Cartazes – 7 modelós - Formato Aberto: 40 cm x 60 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê Brilho 150 gr/m ² - Acabamento: Refile	R\$ 0,62	R\$ 5.642,00
06	4870	U	Volante (colorir) PB - Um por todos e todos por um - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Offset 120gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,13	R\$ 633,10
07	1560	U	Volantes – 6 modelos - Um por todos e todos por um - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê Brilho 115 gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,54	R\$ 842,40
08	4610	U	Certificado - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: couchê brilho 230gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,22	R\$ 1.014,20
09	4.870	U	Jogo de Trilha (Ludo) 1) Tabujeiro - Frente e Verso - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 350 gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,39	R\$ 1.899,30
10	4.870	U	Jogo de Trilha (Ludo Dado) 2) Folha com dadinho e fichas - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: couchê brilho 230gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,23	R\$ 1.120,10
11	4.870	U	Jogo de Memória - Frente e Verso - Formato Aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 350 gr/m ² Acabamento: Refilado	R\$ 0,42	R\$ 2.045,40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12	4.870	U	Carteirinha (Crachá) - Frente e verso - Formato Aberto: 9,6 cm x 6,6 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 250gr/m ² - Acabamento: Refilado	R\$ 0,14	R\$ 681,80
13	4.610	U	Caixa (Pasta do Aluno) - Formato Aberto: 55,7 cm x 46 cm - Formato Fechado: 29 cm x 21,7 cm - Papel: Cartão triplex 350gr/m ² - Cores: 4 x 0 - Acabamento: plastificação BOPP brilho, refilado	R\$ 1,80	R\$ 8.298,00
14	260	U	Caixa (Pasta do Professor) - Formato Aberto: 55,7 cm x 46 cm - Formato Fechado: 29 cm x 21,7 cm - Papel: Cartão triplex 350gr/m ² - Cores: 4 x 0 - Acabamento: plastificação BOPP brilho, refilado	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00
TOTAL R\$ 55.658,90 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).					

Detentor da Ata: **LITTERE EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.200.165/0001-81**, estabelecida à Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 375 – Galpão C, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.862-730, telefone nº (85) 9.92109743 / 9.99823565, e-mail: licitacaolittere@gmail.com / itaraiacyaraujo@gmail.com, representada pelo Sr. Itaraiacy Pilar de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2008254149-8 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 028.501.502-82.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020.

Subcláusula Quarta – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Subcláusula Sexta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso, na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta –. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda - Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira - A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 100/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020.

SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
Diretora Geral
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ
CONTRATANTE

ITARAIACY PILAR DE ARAÚJO
Representante Legal
LITTERE EDITORA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Dia Maria Neres Flutério Costa*

CPF N.º 169.374.303-53

2. *Gláucia Samara Lima*

CPF N.º 049.071.953.89

comuns são fomentar e acompanhar, de forma permanente, a subministração de conteúdos relativos à cidadania, à ética e contra a corrupção em todas as escolas do Estado do Ceará. Dessa forma, as peças gráficas referenciadas neste Termo são ferramentas de orientação e aprendizagem destinadas a facilitar a aplicação do programa em suas diversas etapas. Além disso, elas têm por fim estimular e integrar alunos e professores às ações e atividades sugeridas, de modo a lhes permitir melhor aproveitamento e compreensão dos princípios veiculados pelo programa. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 100/2020; nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018; e na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: ITEM 01 – CADERNO DO PROFESSOR. QUANTIDADE: 260; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); ITEM 02 – CADERNO DO ESTUDANTE. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); ITEM 03 – HISTÓRIA EM QUADRINHOS (GIBI) – PELA ÉTICA E CIDADANIA. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS); ITEM 04 – HISTÓRIA EM QUADRINHOS (GIBI) – A TURMA DA MÔNICA EM “O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 (SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); ITEM 05 – CARTAZES – 7 MODELOS. QUANTIDADE: 9100; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS); ITEM 06 – VOLANTE (COLORIR) PB – UM POR TODOS E TODOS POR UM. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,13 (TREZE CENTAVOS); ITEM 07 – VOLANTE – 6 MODELOS – UM POR TODOS E TODOS POR UM. QUANTIDADE: 1560; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); ITEM 08 – CERTIFICADO. QUANTIDADE: 4610; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 09 – JOGO DE TRILHA (LUDO) 1) TABULEIRO. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS); ITEM 10 – JOGO DE TRILHA (LUDO DADO) 1) FOLHA COM DADINHOS E FICHAS. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS); ITEM 11 – JOGO DE MEMÓRIA. QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS); ITEM 12 – CARTERIRINHA (CRACHÁ). QUANTIDADE: 4870; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS); ITEM 13 – CAIXA (PASTA DO ALUNO). QUANTIDADE: 4610; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS); ITEM 14 – CAIXA (PASTA DO PROFESSOR). QUANTIDADE: 260; UNIDADE: UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RATIFICAÇÃO: Sávila Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e o Sr. Itaraicy Pilar de Araújo, representante da empresa LITTERE EDITORA LTDA. (CNPJ/MF nº 09.200.165/0001-81). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * * * *
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 104/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: instituição a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 109, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. VAHAN AGOPYAN, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo – SP, adiante denominada USP, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, por intermédio da ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA USP, entidade estadual, sediada na Rua Arlindo Bétio, 1.000, Ermelino Matarazzo, CEP 03828-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 63.025.530/0062-26, neste ato representada por sua Diretora, Profa. Dra. MÔNICA SANCHES YASSUDA, portadora do RG nº 16.687.676-8 e do CPF/MF nº 075.722.918-21, doravante denominada simplesmente EACH-USP; e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Afrânio Peixoto, nº 17, Butantã, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.314.830/0001-27 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso I do art. 58 c/c a alínea “a” do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, o Processo Administrativo nº 05103/2020, datado de 02/10/2020, bem como a cláusula décima sétima do Contrato Administrativo nº 104/2019. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Inclusão da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP como gestora financeira do presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo objeto é a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INTELIGENTES (SMART CITIES), nos termos do 2º termo Aditivo firmado entre USP e TCE-CE. 2.2. Modificação do calendário das aulas e a troca da modalidade presencial para a modalidade EAD, das disciplinas Moto-

dologia da Pesquisa e Direitos da Personalidade X Individuais, nos termos da nova Caracterização Acadêmica (Anexo I). 2.3. Alterações das cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, com vistas a implementar o objeto deste aditivo. DA VIGÊNCIA: De 19 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2022; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Profa. Dra. MÔNICA SANCHES YASSUDA, pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, e o Professor Dr. ANTONIO VARGAS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2020.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



*** * * * *
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 05022/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 97/2020, Processo Administrativo nº 05022/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES (COROA FÚNEBRE), EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, estabelecida à Rua G, nº 660, Bairro Parque Montenegro II – José Walter, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.751-280, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE I (ITEM 01) – COROAS FÚNEBRES PARA FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, com o valor global de R\$ 17.243,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e três reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * * * *
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 PROCESSOS Nº 07817/2019 E 05997/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 07817/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 146/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. Empresa credenciada: E. V. DA FROTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 13.017.113/0001-41. Valor da hora técnica: 200,00 (duzentos reais). Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2020.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * * * *
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 PROCESSOS Nº 07817/2019 E 05865/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 07817/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 146/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. Empresa credenciada: HÉLIO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 36.162.403/0001-84. Valor da hora técnica: 200,00 (duzentos reais). Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2020.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL





EDITORA
Littere

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04732/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

(Preços ajustados ao lance vencedor)



À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas do edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LITTERE EDITORA LTDA.

CNPJ/MF Nº 09.200.165/0001-81 – INSC. ESTADUAL Nº 06.355912-9

Endereço Comercial: Rua Capitão Hugo Bezerra, 375–Galpão C–Barroso-Fortaleza-Ceará
CEP 60862-730 – CONTATO (85) 9 9210-9743 / 9 9982-3565

e-mail: licitacaolittere@gmail.com / itaraiacyaraujo@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO BANCÁRIO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BRADESCO S/A

AGÊNCIA: 1017-0 - C/C 10722-0

REPRESENTANTE LEGAL (assinatura do contrato)

ITARAIACY PILAR DE ARAÚJO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2008254149-8 SSPDS/CE, CNH nº 1673385570 DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 028.501.502-82, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante Souza, 235, Novo Maranguape I, na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, CEP 61943-430.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

LITTERE EDITORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, 375 – Galpão C – Barroso – Fortaleza – Ceará – CEP 60.862-730

CONTATO (85) 9 9210-9743 - e-mail: licitacaolittere@gmail.com

CNPJ/MF nº 09.200.165/0001-81 – CGF nº 06.355912-9 – INSC. MUN. (ISS) nº 256260-8



EDITORA
Littere



05	9.100	U	Cartazes – 7 modelos - Formato aberto: 40 cm x 60 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê brilho 150gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,62	5.642,00
06	4.870	U	Volante (colorir) PB – Um por todos e todos por um - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Offset 120gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,13	633,10
07	1.560	U	Volantes - 6 modelos – Um por todos e todos por um - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê brilho 115gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,54	842,40
08	4.610	U	Certificado - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê brilho 230gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,22	1.014,20
09	4.870	U	Jogo de trilha (Ludo) 1) Tabuleiro - Frente e verso - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 350gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,39	1.899,30
10	4.870	U	Jogo de trilha (Ludo Dado) 2) Folha com dadinho e fichas - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 0 - Papel: Couchê brilho 230gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,23	1.120,10
11	4.870	U	Jogo de memória - Frente e verso - Formato aberto: 21 cm x 28 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 350gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,42	2.045,40
12	4.870	U	Carteirinha (Crachá) - Frente e verso - Formato aberto: 9,6 cm x 6,6 cm - Cores: 4 x 4 - Papel: Cartão triplex 250gr/m ² - Acabamento: refilado.	0,14	681,80

LITTERE EDITORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, 375 – Galpão C – Barroso – Fortaleza – Ceará – CEP 60.862-730

CONTATO (85) 9 9210-9743 - e-mail: licitacaolittere@gmail.com

CNPJ/MF nº 09.200.165/0001-81 – CGF nº 06.355912-9 – INSC. MUN. (ISS) nº 230260-8